



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA MULHER

ANEXO 10

Protocolo de Intenções do Prêmio Naíde Teodósio
de Estudos de Gênero.



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA MULHER, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO E A FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DA MULHER**, neste ato representada pela titular **Secretária Cristina Maria Buarque**, portadora do RG nº 672.418 SSP/PE, e do CPF nº 389.225.684-53 residente em Recife – PE, da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo **Secretário Anderson Esteves Leônidas Gomes**, portador do RG nº 1.164.222 SSP-PE e do CPF nº 100.876.484-15 residente em Recife – PE, **SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, neste ato representada pelo **Secretário Marcelino Granja**, portador do RG nº 1.304.096 SSP-PE e do CPF nº 217.547.994-34 residente em Recife – PE, da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo **Presidente Diogo Simões**, portador do RG nº 16121993 SSP/PE, e do CPF nº 035.410.238-99 residente em Recife – PE, da **COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE**, neste ato representada pela **Presidenta Leocádia Alves da Silva**, portadora do RG nº 387.335 SSP/PE e do CPF nº 003.617.714/87, residente em Recife – PE, e pelo Diretor Administrativo Financeiro **Bráulio Mendonça Meneses**, portador do RG nº 1.004.847 SSP-PE e do CPF nº 055.312.684-91, residente em Recife – PE., e da **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE**, neste ato representada pelo **Presidente Severino Pessoa**, portador do RG nº 1.402.523 SSP-PE e do CPF nº 167.121.374-20, residente em Recife – PE, resolvem firmar o presente Protocolo de Intenções com o propósito de realizar o **PRÊMIO NAÍDE TEODÓSIO DE ESTUDOS DE GÊNERO**, mediante as cláusulas e condições nele contidas, considerando:

- A característica do **Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero** como uma modalidade de Concurso de redações, relatos de experiências pedagógicas, projetos pedagógicos, artigos científicos e roteiro para vídeo documentário digital de curta metragem, tendo o objetivo de ampliar e fortalecer o debate crítico, nos espaços formais de ensino, sobre as desigualdades entre homens e mulheres, visando estimular a produção de conhecimentos acerca da categoria gênero;

Cais do Apolo, 222- 4º e 5º andar - Bairro do Recife- Recife/PE - CEP: 50.030-905

secmulher@secmulher.pe.gov.br

Fones: (081) 3183.2950 – 31



PERNAMBUCO

- A intenção de estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de gênero abordando as seguintes temáticas: violência doméstica e sexista; inserção das mulheres
- Nos espaços de poder; mulher e meio ambiente; patriarcado: educação e cultura; agricultoras familiares e reforma agrária; gênero e saúde; sexualidade e gravidez na adolescência; participação da mulher negra na formação da sociedade pernambucana; participação da mulher indígena na formação da sociedade pernambucana; gênero e práticas esportivas em Pernambuco; gênero e ciência em Pernambuco e protagonismo da mulher idosa na sociedade pernambucana;
- A necessidade de ampliação do debate sobre as desigualdades existentes entre homens e mulheres nos espaços formais de ensino médio, de graduação e pós-graduação a fim de sensibilizar gestoras e gestores em educação, e estudantes, em relação ao desenvolvimento de estudos sobre os temas propostos;
- A contribuição para o fortalecimento da promoção de políticas de enfrentamento às desigualdades de gênero associadas à discriminação de raça, etnia, geração e classe social, reafirmada através do compromisso do Governo em garantir, defender e promover os direitos da mulher no Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade fortalecer a articulação institucional entre os citados entes governamentais, visando estimular a produção de pesquisas e estudos que contribuam para a promoção dos direitos das mulheres, contemplando as dimensões de classe social, raça, etnia e geração das mulheres em Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO

Os subscritores do presente Protocolo de Intenções assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação do **Prêmio Naide Teodósio de Estudos de Gênero** por um período de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

Os subscritores do presente Protocolo de Intenções obrigam-se a cumprir as atribuições em conformidade com as suas respectivas competências, de acordo com as disposições a seguir:

I – À SECRETARIA DA MULHER CABERÁ:

- a) Coordenar o Prêmio, cabendo-lhe a convocação dos parceiros para reuniões, a elaboração das atas e demais tarefas pertinentes à coordenação do referido Prêmio;
- b) Coordenar as comissões de organização, seleção e julgamento dos trabalhos inscritos;

Cais do Apolo, 222- 4º e 5º andar - Bairro do Recife- Recife/PE - CEP: 50.030-905

secmulher@secmulher.pe.gov.br

Fones: (081) 3183.2950 – 31



PERNAMBUCO

- c) Monitorar o andamento do referido Prêmio;
- d) Divulgar seus resultados;
- e) Prover recursos para a execução das diversas etapas do Prêmio;
- f) Organizar a cerimônia de premiação.

II – À FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PE – FACEPE CABERÁ:

- a) Participar da comissão organizadora do Prêmio;
- b) Lançar o edital no site da Fundação;
- c) Receber, através do site e dos Correios, as inscrições para participação no Prêmio;
- d) Realizar o enquadramento dos trabalhos recebidos;
- e) Coordenar juntamente com a Secretaria da Mulher a comissão de organização, seleção e julgamentos dos trabalhos;
- f) Disponibilizar para cada projeto pedagógico premiado até 05 (cinco) bolsas de iniciação científica Junior no valor de R\$ 100,00 para o desenvolvimento do projeto por um período de no máximo 12 meses.

III – À SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SECTEC):

- a) Participar da comissão organizadora do Prêmio;
- b) Disponibilizar recursos para pagamento de 03 premiados/as no nível de graduação que estejam regularmente matriculados/as em curso de graduação reconhecido pelo MEC, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- c) Disponibilizar recursos para pagamento de 03 premiados/as no nível de pós-graduação que estejam regularmente matriculados/as em curso de pós-graduação, mestrado e doutorado reconhecido pelo CAPES, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

IV – À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CABERÁ:

- a) Participar da comissão organizadora do Prêmio;
- b) Promover mobilização para divulgação do período de inscrição nas escolas de ensino médio da Rede Estadual de Ensino;
- c) Disponibilizar transporte para traslado de estudantes e professores das escolas premiadas para participação na cerimônia de entrega dos Prêmios;
- d) Disponibilizar 10 Laptops com impressora para premiação de 10 alunos/as do ensino médio, que estejam regularmente matriculados/as em escolas públicas ou privadas e em escolas técnicas de nível médio reconhecidas pelo MEC no Estado de Pernambuco;
- e) Disponibilizar 10 Laptops com impressora para premiação de 10 professoras/es do ensino médio pertencente ao quadro das escolas públicas ou privadas e de escolas técnicas de nível médio reconhecidas pelo MEC no Estado de Pernambuco.

Cais do Apolo, 222- 4º e 5º andar - Bairro do Recife- Recife/PE - CEP: 50.030-905

secmulher@secmulher.pe.gov.br

Fones: (081) 3183.2950 – 31



PERNAMBUCO

V - À COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE CABERÁ:

- a) Participar da comissão organizadora do Prêmio;
- b) Realizar as publicações gráficas dos trabalhos premiados e produzir todo o material gráfico de divulgação mediante ressarcimento da Secretaria da Mulher à CEPE a preço de custo, de acordo com as especificações estabelecidas no Memorando de Entendimento.

VI - À FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE CABERÁ:

- a) Participar da comissão organizadora do Prêmio;
- b) Disponibilizar recursos para pagamento de premiação de um (01) projeto de execução de roteiro de vídeo documentário de curta metragem digital, destinado a um (a) (01) estudante regularmente matriculado (a) em cursos de ensino médio, graduação ou pós-graduação reconhecidos pelo MEC no Estado de Pernambuco, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- c) Coordenar em parceria com a Secretaria Mulher e a Fundação Joaquim Nabuco a comissão de organização, seleção e julgamento dos projetos apresentados na modalidade roteiro de vídeo documentário de curta metragem digital.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As dotações ou destinações de verbas específicas serão devidamente processadas na forma da lei, sempre com instrumento próprio.

CLÁUSULA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO

Para divulgação do Prêmio será utilizada a logomarca lançada em 08 de março de 2007, devendo ser incluídas as logomarcas e siglas oficiais dos subscritores deste Protocolo, quando utilizadas por ocasião de eventos ou atividades a serem realizadas por qualquer um dos parceiros signatários.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo de Intenções serão efetuadas durante sua vigência, previamente acordadas entre os partícipes, desde que não impliquem em modificações do objeto previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Protocolo será de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de sua publicação, não sendo alterado em virtude da ocorrência de adequações em suas cláusulas advindas das definições acordadas entre as partes signatárias e devidamente registradas por meio de instrumento legal específico.

Cais do Apolo, 222- 4º e 5º andar - Bairro do Recife- Recife/PE - CEP: 50.030-905

secmulher@secmulher.pe.gov.br

Fones: (081) 3183.2950 - 31



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA OITAVA – DENÚNCIA E RESCISÃO


O presente Protocolo poderá ser objeto de denúncia por qualquer um dos partícipes, devendo proceder mediante troca de avisos, com antecedência de 60 (sessenta) dias, para os demais partícipes. Caberá rescisão deste Protocolo nos casos de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, incorrendo, os partícipes, na responsabilidade de arcar com os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

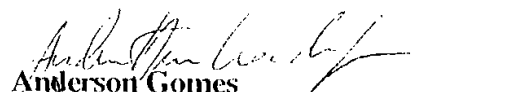
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

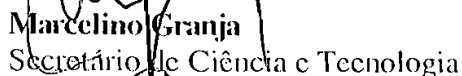
O presente Instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, a expensas da Secretaria da Mulher.

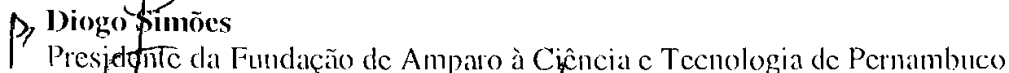
E, por estarem os partícipes justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente Instrumento emitido em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

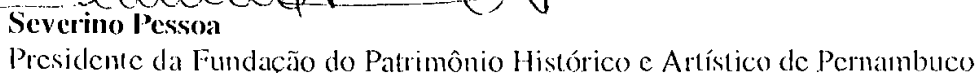
Recife, 01 de julho de 2011


Cristina Barque
Secretária da Mulher de Pernambuco

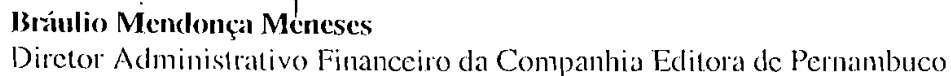

Anderson Gomes
Secretário de Educação de Pernambuco


Marcelino Granja
Secretário de Ciência e Tecnologia


Diogo Simões
Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco


Severino Pessoa
Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco


Leocádia Alves da Silva
Presidenta da Companhia Editora de Pernambuco


Bráulio Mendonça Meneses
Diretor Administrativo Financeiro da Companhia Editora de Pernambuco



Classe III, FS-A, matrícula nº 130.174-8, para a função de Supervisor Escolar no exercício das atividades de Educador de Apoio na Escola Monte Verde, na GDE Recife Sul, prestando com remuneração equivalente a 200 mil reais mensais, a partir de 25.03.11. Conforme SIGEP nº 0423693-01/12

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: AUTORIZO O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SEGUINTE SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

GRE METROPOLITANA NORTE EM 26.03.2012

Table with 5 columns: NOME, MATRÍCULA, Nº MESES, INICIO, DECÊNIO. Rows include NEUZA ALMEIDA PINHEIRO, OZÍRES DA COSTA MONTEIRO, MERCIA MARIA LIMA DA SILVA, ADELVA M. CANTARELLI CARVALHO, JOSE ANTONIO MARQUES LINS FILHO.

RETIFICAÇÃO: NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 16.07.2010, REFERENTE AO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DE JOSÉ ORLANDO DE OLIVEIRA MATA, MATRÍCULA Nº 103.452-9, ONDE SE LÊ: 01 MÊS A PARTIR DE 23.07.2010, LEIA-SE: 01 MÊS A PARTIR DE 23.09.2012

FAZENDA

Secretária: Paulo Henrique Sorralvo Câmara

EDITAL DE CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 038/2012 - CONTRIBUINTE SUBSTITUÍTO - AUTOPEÇAS. O diretor geral da DPG resolve conceder o regime especial idêntico ao aqui, quando as respectivas débitos autorizados para procedermos a relação e o repasse do ICMS devido ao Estado de Pernambuco, na qualidade de contribuintes substituítos pelas operações subsequentes, abrangendo todas as peças, partes, componentes e acessórios comercializados pelos mesmos com destinalidade localizáveis neste Estado nos termos do §4º do Protocolo 129/2010 etc. nº 2º, III, § 2º do decreto 35.670 de 14.10.2010 e do decreto 10.520 de 31.12.1996, e respectivas alterações.

Table with 5 columns: REGIME ESPECIAL Nº, CNPJ, RAZÃO SOCIAL, UF, PERÍODO DE VIGÊNCIA. Row: 0387601201200000007126 99, 59.104.273/014-43, MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA, SP, 01/04/2012.

Recife, 26 de março de 2012

LUCIANA CAVALCANTI ANTUNES, DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO DA AÇÃO FISCAL

EDITAL DE DESRECONHECIMENTO ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA 03M/2012

A Diretora da Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal, considerando o disposto no parágrafo único, II, do art. 6º do Decreto nº 24.245, de 30.04.2007, e alterações, que dispõe sobre a tributação do ICMS relativo a operações realizadas por empresa de constituição civil, e, no tocante ao SF nº 147 de 29.08.2008 e SF nº 089, de 10.08.2009, e alterações, que tratam das regras relativas a reconhecimento de contribuintes para recolhimento antecipado de impostos, quando da aquisição de mercadorias procedente de outra Unidade da Federação, profere o seguinte despacho referente ao desreconhecimento dos seguintes contribuintes:

Recife, 26 de março de 2012.

LUCIANA CAVALCANTI ANTUNES, Diretora Geral de Planejamento da Ação Fiscal

DIRETORIA GERAL DA RECEITA - II RF, EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2012

Ficam intimados, nos termos da Alínea b, inciso II, Art. 19, da Lei nº 10.545/01, os seguintes contribuintes, a recolher no prazo de 20 (vinte) dias, contados desta publicação, os créditos tributários apurados na Auto de Infração indicado ou a apresentar Defesa, sob pena de Débitos serem inscritos em Dívida Ativa, devendo se dirigir à Sede da Diretoria Geral da Receita da III Região Fiscal, localizada na Avenida Carlos de Sá, nº 05, Atlas da Banca, Petrolina - PE, CEP 56300-155 ou à Agência da Receita Estadual do seu domicílio fiscal.

RAZÃO SOCIAL - CACEPE - ENDEREÇO - REGISTRO DO AUTO

- 1 - JOURDES GOMES AMARAL SILVA - 0164767-03 - Avenida Nilo Coelho, nº 502, Centro, Lagoa Grande - PE, CEP: 56395-000 Processo nº 2012.00000558524-04.
2 - BERA D'ÁGUA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA ME - 0457259-93 - Avenida Cardoso de Sá nº 13, Orla, Centro, Petrolina - PE Processo nº 2012.00000003021-31.
3 - MINERADORA SÃO JORGE S/A - 0011365-42 - Fazenda São Jorge, Zona Rural, Ouricuri - PE, CEP 56200-000 Processo nº 2012.00000479339-01.
4 - MINERADORA SÃO JORGE S/A - 0011365-42 - Fazenda São Jorge, Zona Rural, Ouricuri - PE, CEP: 56200-000 Processo nº 2012.00000484733-58.

Petrolina - PE 26 de Março de 2012

WILLIAMS DA ROCHA SILVA, Diretor Geral

DIRETORIA GERAL DA RECEITA - DRR II RF, EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2012

O DIRETOR DA DRR II RF, nos termos da legislação em vigor, intima os contribuintes abaixo relacionados, a comparecer à Rua Dom José s/nº, Centro, Guanabara - PE, ARE - Santo Cruz do Capibaribe, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, para tomar ciência dos seguintes Autos de Infração - Multa Regulamentar:

CONTRIBUINTE - CACEPE - ENDEREÇO - REG. DE AUTO

- J C DOS SANTOS MERCADINHO ME - 0186884-71 - Rua Francisco Paes de Melo nº 301, Severina Moraes Filho, Guanabara - PE - Al 2012.00000023116-03.
AMÁURIA DA SILVA SAT - ME - 0373300-00 - Rua Dom José nº 387, Santa Antônio, Guanabara - PE - Al 2012.00000001814-29.
MIRANDA GONÇALVES - ME - 0375134-10 - Praça Dom Pedro II nº 35, Centro, São José do Bonfim - PE - Al 2012.000000980653-40.
EDIVALDO WANDERLEY LIMA - 0193572-00 - Praça Carmel Francisco Martins nº 52, Centro, Águas Belas - PE - Al 2012.00000098036-41.

Caruaru, 26 de março de 2012

José Francisco Duarte, Diretor Geral da Receita

DIRETORIA GERAL DA RECEITA - DRR II RF, EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022/2012

O DIRETOR DA DRR II RF, nos termos da legislação em vigor, intima os contribuintes abaixo relacionados, a comparecer à Rua Francisco Francisco Araújo nº 27, Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE, ARE - Santo Cruz do Capibaribe, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, para tomar ciência dos seguintes Autos de Infração -

CONTRIBUINTE - CACEPE - ENDEREÇO - REG. DE AUTO

- ANA CLAUDIA PESSOA DE OLIVEIRA ME - 031910-03 - Rua Sete de Setembro nº 31, Centro, Surubim - PE - Al 2012.00000473455-23.
LEWELSON JOSÉ CLEMENTE - 0423529-00 - Rua Abílio Pinto nº 30 A, Centro, Tolidama - PE - Al 2012.000000980463-48.
RECAMONDE & VALENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA ME - 0378590-16 - Rua Antônio Soares nº 234 A, Centro Tolidama - PE - Al 2012.000000990499-51.
CÁSSIA DANIELA CARDOZO DE ANDRADE - ME - 0319721-28 - Lotissement Parque das Flores, OJ 14 BOX 11-12, Centro, Tolidama - PE - Al 2012.000000980528-67.

Caruaru, 26 de março de 2012.

José Francisco Duarte, Diretor Geral da Receita

MULHER

Secretária: Cristiana Maria Buorque

EDITAL Nº 004/2012

PRÊMIO NAIDE TEODÓSIO DE ESTUDOS DE GÊNERO - ANO V

Seleção pública de artigos científicos, relatos ou projetos de expansão pedagógica, indicações e roteiros para documentação de atividades pedagógicas.

A Secretária de Mulher (SecMulher), a Secretária de Educação (SE), a Secretária de Cultura e Tecnologia (SecC), a Fundação e Apoio à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Fapepe), a Companhia Editora de Pernambuco (Ceps), a Fundação do Patrimônio Histórico e Histórico de Pernambuco (Fundarpe) e a Fundação Joaquim Nabuco (Fundarj) lançam publico o presente Edital sendo abertas a partir de presente data, inscrições de estudantes de ensino técnico subsequente, na modalidade presencial e de professores(as) de ensino técnico subsequente na modalidade ensino científico.

Inscrições

As inscrições para o concurso estão programadas, são gratuitas e serão realizadas no período de 08 de março a 20 de junho de 2012 pela internet nos seguintes endereços: www.secmulher.pe.gov.br ou http://gac.fapepe.br

Cristiana Buorque, Secretária de Mulher

EXTRATO DO EDITAL Nº 012/2012

SELEÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA FORTALECIMENTO SOCIAL, POLÍTICO, ECONÔMICO E CULTURAL DAS MULHERES

A Secretária de Mulher de Pernambuco (SecMulher) torna publico que, de acordo com o Edital nº 012/2012, estão abertas, de 09/03/2012 até às 17h do dia 21/05/2012, as inscrições para a seleção de projetos dos municípios pernambucanos cujos objetivos são a redução das desigualdades entre homens e mulheres e a promoção de uma cultura não-discriminatória e não existia no seu território de atuação.

A forma de apresentação dos projetos, os critérios de participação e de julgamento das propostas e outras informações podem ser obtida através do Edital que está disponível no site da SecMulher: www.secmulher.pe.gov.br, ou na Gerência do Fortalecimento Socioeconômico das Mulheres no seguinte endereço: Caixa da Apolo, nº 272, 4º andar, Edifício Costa Digital, Bairro de Recife, CEP: 56.030-805, ou através do fone: (81) 3103-2977 / 2978; ou do e-mail: (atiba)leap@secmulher.pe.gov.br

Recife, 26 de março de 2012

Cristiana Buorque, Secretária de Mulher

SAÚDE

Secretário: Antônio Carlos dos Santos Figueira

EM 28.03.2012

Portaria nº 152 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29/01/2011, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 34.990, publicado no D.O.E. de 15/05/2010

RESOLVE:

1 - Incluir na Portaria SES nº 578 publicada no D.O.E. de 13/02/2010, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Table with 3 columns: NOME, ADMISSÃO, CARGO. Rows include ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO, ELIANE OLIVEIRA DA SILVA, DORANY SOLANGE SOBRAL, EDNA OLIVEIRA DA CUNHA GUIMARAES, VERILDA RODRIGUES SANTANA SILVA, IZES TOMAZ DA SILVA OLIVEIRA, CIRILO PEDRO DOS SANTOS FILHO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO ANTÔNIO MENEZES DA SILVA, Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria nº 153 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29/01/2011, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 36.525, publicado no D.O.E. de 10/05/2011

RESOLVE:

1 - Incluir na Portaria SES nº 481 publicada no D.O.E. de 03/02/2011, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Table with 3 columns: NOME, ADMISSÃO, CARGO. Rows include ELISABETH LIMA DIAS DA CRUZ, MARIA JOSÉ ALVES DA COSTA SANTOS, CARLOS ALBERTO LOPES SOARES.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO ANTÔNIO MENEZES DA SILVA, Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria nº 154 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29/01/2011, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.382, publicado no D.O.E. de 10/11/2011

RESOLVE:

1 - Incluir na Portaria SES nº 85 publicada no D.O.E. de 03/03/2012, referente à Relação Nominal dos Empregados Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Table with 3 columns: NOME, ADMISSÃO, CARGO. Rows include MARIA EDVALDA DA SILVA BALRINO, ILZA RAFAELA DE ALMEIDA PEREIRA, GERALDA MENDES MARIANO, EMILÊNIA LUNA TELES, NEWLTON GOIS DE ARAUJO, ANNE RAFAELE PESSOA LEITE HILARIO BARBOSA, LUCINERY SILVA DE HOLANDA VASCONCELOS, MARIA GUILHERMINA FREITAS DA SILVA MORAES, LAISA CINTHIA SIQUEIRA, MARIA CLEOMILDA REINO CARMELO DE MORAES, VIVIANE MOTA DOS SANTOS, ANA PAULA ALENCAR DE SOUSA, ALEXSANDRA MACHADO DA SILVA.